



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 13/2025/CMSRIAC

Silvianópolis, 19 de maio de 2025

Ao Senhor Sebastião Astézio de Oliveira

Assunto: Informa sobre providências referentes ao expediente recebido nesta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Silvianópolis vem, por meio deste, comunicar sobre as providências tomadas após visita dos Senhores Sebastião Astézio de Oliveira, Armando Navas Guirão Filho e Raimundo Eduardo Beraldo na **13ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2025**, na Casa Legislativa Municipal.

O expediente referido apresentou informações sobre possíveis cobranças abusivas de IPTU, requerimento de informações da construção da via pública denominada Avenida Leonides Borges de Oliveira, sobre a aquisição de uma área situada às margens da referida avenida e sobre o recebimento da obra mencionada e por fim, foram solicitados esclarecimentos sobre os assuntos.

Como providência, foram aprovados pelos vereadores dois requerimentos de informações relativos ao tema discutido na ocasião, conforme anexo que segue, sendo que estamos aguardando o retorno de informações da Prefeitura para outras providências que os vereadores entenderem.

Por fim, é importante informá-los de que o Código Tributário Municipal está sendo digitalizado e será entregue assim que o processo for concluído.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com a participação cidadã na construção de políticas públicas eficientes para a coletividade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e pedimos para que encaminhe este ofício para os demais munícipes que assinaram o expediente encaminhado.

*Recebido por
Kellam e. A. Carvalho
em 20/05/25 - 16:40h*



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Regiane Rosângela Marques

Presidente da Câmara Municipal

Vim ao Presente propor requerimento de informações a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e respeito da obra da Avenida Leonidas Borges de Oliveira no Município de Silvianópolis, conforme especificações e quesitos a seguir.

Na data de 07 de maio de 2023, este Colegiado recebeu informações de cidadãos que manifestaram a pública preocupação com a qualidade da obra da Avenida Leonidas Borges de Oliveira. Na ocasião contextualizaram que a obra apresenta baixa qualidade de pavimentação e a principal preocupação é a própria utilidade da via para o tráfego de caminhões que servem aos produtores rurais. Inclui-se os próprios cidadãos que são da produção rural e estavam na reunião contextualizando a falta de sinalização adequada para veículos não aderir à via, visto que somente após que ingressa na via descobre-se que não é possível passar pelo diâmetro nele encontrado. Trouxeram várias questões sobre a qualidade de qualidade e problemas de engenharia sobre a obra em questão diante do volume de recursos públicos investido na obra.

Diante desses fatos, questiono-se:

1) Quais foram os processos licitatórios e respectivos contratos referentes à execução da obra da Avenida Leonidas Borges de Oliveira? Favor encaminhar cópia integral dos referidos processos "de capa a capa" tanto da licitação quanto dos contratos, respectivos aditivos e modificações, numerados e sequenciados.

2) Encaminhar cópia integral do projeto de 2023 (anexo 01) que tem por objetivo a construção da Avenida Leonidas Borges de Oliveira, no valor de R\$ 1.500.000,00, de capa a capa tanto da licitação quanto dos contratos, respectivos aditivos e modificações, numerados e sequenciados.

Ao Senhor

Sebastião Astézio de Oliveira

Rua Dr. José Romão, Nº 07 - CENTRO

Silvianópolis/MG

CEP 37589-000



PROPOSIÇÃO APROVADA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 013/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG**

Aprovado na 14ª reunião Ordinária
por 08 voto(s) favorável(eis) e —
voto(s) contrário(s), em 12/05/2025

Presidente da Câmara

Ao Plenário da Câmara Municipal

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais, vêm ao Plenário propor **requerimento de informações** a ser encaminhado ao Prefeito Municipal a respeito da obra da Avenida Leonides Borges de Oliveira no Município conforme explicações e quesitos a seguir.

Na data de 05 de maio de 2025, esta Casa de Leis recebeu cidadãos que trouxeram a público situações reais sobre o adequado uso da Avenida Leonides Borges de Oliveira. Na ocasião contextualizaram que a obra apresenta baixa qualidade de pavimentação e a principalmente reclamação é a própria utilidade da via para o tráfego de caminhões que servem aos produtores rurais. Inclusive os próprios cidadãos que são da produção rural e estavam na reunião contextualizaram a falta de sinalização inclusive para veículo não adentrar à via, visto que somente após que ingressa na via descobre que não é possível passar pelo desnível nela encontrado. Trouxeram várias questões sobre a qualidade de utilidade e problemas de engenharia sobre a obra em questão diante do volume de recursos públicos investido na obra.

Diante desses fatos, questiona-se:

- 1) Quais foram os processos licitatórios e respectivos contratos referentes à execução da obra da Avenida Leonides Borges de Oliveira? Favor encaminhar cópia integral dos referidos processos “de capa a capa” tanto da licitação quanto dos contratos, respectivos aditivos e medições, numerado e sequenciado.
- 2) Encaminhar cópia integral do processo 39/2024 (concorrência 03), que teve por contratada a empresa JLG EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.659.000,00 de capa a capa tanto da licitação quanto dos contratos, respectivos aditivos e medições, numerado e sequenciado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

desconsiderando este quesito caso este processo seja contemplado no item anterior.

Silvianópolis, 12 de maio de 2025

João Paulo da Silva

W. Aquino

Domingos da Silva

Albino

João da Silva

José Hélio de Brito Jr

Genaro de Souza

[Assinatura]

Armando



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 014/2025

Ao Plenário da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG**

Aprovado na 14ª reunião Ordinária
por 08 voto(s) favorável(eis) e -
voto(s) contrário(s), em 12/05/2025

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais, vêm ao Plenário propor **requerimento de informações** a ser encaminhado ao Prefeito Municipal a respeito de questões tributárias no Município conforme explicações e quesitos a seguir.

Na data de 05 de maio de 2025, esta Casa de Leis recebeu cidadãos que trouxeram a público situações reais da aplicação do novo Código Tributário e sua planta genérica de valores para o IPTU. No contexto da apresentação pelos cidadãos foram juntados e apresentados documentos bem como questões sobre a justiça fiscal do processo de aplicação. Outra questão de suma importância trazida pelos cidadãos é o processo de transparência e publicidade da aplicação da nova legislação o que inviabiliza o controle social a ser exercido.

Diante desses fatos, questiona-se:

- 1) Quais são os motivos de aumento considerável em algumas unidades? Esse fato se deve a qual motivo? Há unidades que tiveram decréscimo, qual a razão disso? Vide documentos dos cidadãos em anexo que comprovam esses aumentos e decréscimos.
- 2) Em um dos exemplos trazidos pelos cidadãos, houve uma exação que se comprova houve majoração de 12.000%. Nesta situação está clara e notória pela extensão da área (59.110,39 m²) ser gleba.
 - 2.1) Nesse condições, como foi a forma que previu o Código Tributário e seus anexos a exação de IPTU sobre glebas não parceladas que embora estejam no perímetro urbano não ainda passaram por processo de parcelamento ou de melhoramento urbano de que trata o art. art. 32 e seus §§ do Código Tributário Nacional?



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

- 2.2) Como está o tratamento em relação a essas glebas sobre os efeitos e dimensões do art. 32 e seus §§ do Código Tributário Nacional?
- 2.3) Haveria para glebas que estão no perímetro urbano e não guarnecem de no mínimo 2 elementos de infraestrutura a redução da base de cálculo do IPTU?
- 3) Qual o motivo de não estar publicada nos meios oficiais, como noticiado e comprovadamente não se está no site da Prefeitura, a Lei Complementar n. 15/2024? A ausência de publicação efetiva não contraria a própria noção de publicidade para efeitos de cálculo de prazo da noventa e anualidade tributária?

Silvianópolis, 12 de maio de 2025

Ygor Renato de Silva

Wl. Aguiar

Marquandine

Alberaldo.

Stefano

José Hélio de Brito Jr

Genoma de Paula

[Assinatura]

Arundes